	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: hgam1a50 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 16/07/2025 Moção de congratulação nº 1207/2025 Protocolo nº 8100/2025
Autor: Dep. Valmir Moretto	

Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais **“MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO”**, nos seguintes termos:

“A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do **Deputado Valmir Moretto**, vem manifestar efusivas **CONGRATULAÇÕES** e reconhecimento público aos **Familiares da Senhora Ana Maria da Silva, “Maria Capoeira” (in memoriam)**, por darem continuidade a tradicional Festa de São João Batista, “Maria Capoeira”, realizada anualmente no município de Pontes e Lacerda.

JUSTIFICATIVA

A presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** tem por objetivo dar reconhecimento público aos **Familiares da Senhora Ana Maria da Silva, “Maria Capoeira” (in memoriam)**, por darem continuidade a tradicional Festa de São João Batista, “Maria Capoeira”, realizada anualmente no município de Pontes e Lacerda.

Celebrar a *Festa de São João Batista*, também conhecida como *Festa da Maria Capoeira*, é mais do que manter viva uma tradição: é honrar uma herança de fé, cultura e amor ao próximo. E essa continuidade só é possível graças ao empenho e à devoção dos familiares de **Dona Ana Maria da Silva – a inesquecível Maria Capoeira**, mulher de fé profunda e coração generoso, que semeou com suas mãos e com sua alma o que hoje floresce como um dos maiores tesouros culturais do Estado de Mato Grosso.

Reconhecida como patrimônio imaterial mato-grossense por força da Lei nº 12.666/2024 de autoria do Deputado Valmir Moretto, a festa, que chega à sua **62ª edição**, permanece como símbolo vivo da resistência da cultura popular e da espiritualidade transmitida de geração em geração. Por cinco dias, o povo de Pontes e Lacerda se reúne em torno da fé em São João Batista, com rezas, ladainhas, celebrações eucarísticas, procissões até as margens do Rio Guaporé – onde se reafirma o batismo – e partilhas generosas de café da manhã e almoço, oferecidos gratuitamente à comunidade.

E tudo isso se mantém graças a vocês: **filhos, netos, bisnetos e irmãs de Dona Maria Capoeira**, que com zelo, alegria e compromisso continuam a dar vida a esse legado. Cada gesto de vocês é um elo que une o passado ao presente, a devoção à solidariedade, a fé ao serviço. Através de suas mãos, a memória de Maria Capoeira se renova, ganha voz, ritmo e sabor. Vocês não apenas realizam uma festa, mas nos lembram do

verdadeiro significado de pertencer: pertencer a uma história, a um povo, a uma fé que transforma.

Nos tempos em que as tradições se perdem, vocês mantêm viva uma chama que aquece o coração da comunidade. Que cada edição da Festa de São João seja, também, um tributo ao exemplo de Maria Capoeira e à grandeza de uma família que entende que celebrar é, acima de tudo, servir.

Nosso respeito, nossa gratidão e nossa admiração. Vocês são guardiões de um tesouro imaterial que orgulha Pontes e Lacerda e todo o Mato Grosso.

Diante da relevância da matéria, apresento aos nobres Pares, a presente proposição legislativa, aos quais peço o devido apoio para a sua acolhida e aprovação, para que possamos fazer esta merecida homenagem aos **Familiares da Senhora Ana Maria da Silva, "Maria Capoeira" (in memoriam)**, por darem continuidade a tradicional Festa de São João Batista, "Maria Capoeira", no município de Pontes e Lacerda.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 10 de Julho de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual